



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE APRECIÇÃO/JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria 1644/2022, de 03/01/2022, juntamente com o Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1599/2021, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar o recurso administrativo apresentado em 11/05/2022, pela empresa Emerson Luiz da Silva ME, conforme protocolo nº 2274/2022. A apresentação do recurso foi tempestivo. Em síntese, a empresa acima descrita, argumenta que apresentou todos os documentos necessários, bem como, que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio estariam contrariando o Edital Licitatório, ao solicitar as Notas Fiscais descritas no Atestado de Capacidade.

Após os argumentos descritos pela recorrente, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolveram reanalisar os documentos de habilitação, para fins de constatar eventuais e possíveis inconsistências nos documentos. Ocorre que após este ato, foi constatado que a decisão do Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, amparada em Parecer Jurídico exarado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos do Município, está de acordo com o Edital Licitatório, conforme demonstrado pela razão abaixo transcritas.

Como já informado na Ata da Sessão inaugural realizada na data de 19/04/2022, a empresa recorrente, apresentou no documento de habilitação Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Piraju/SP, no qual consta as Notas Fiscais de número “42, 36, 37, 38, 40 e 41 (materiais de natureza escolar e escritório) dentro do prazo estabelecido, atendendo à quantidade e qualidade dos produtos adquiridos”. Ocorre que tais Notas Fiscais não foram juntadas no respectivo envelope de habilitação, o que impossibilitou que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de analisassem quais os itens foram objetos do atestado, bem como, quais as suas quantidades, pois essa informação é essencial para o cumprimento do item 7.4.1 do Edital: “Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes/similares ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado”. **(Grifo nosso)**

Seguindo a linha do Edital, o Pregoeiro para fins de diligenciar o Atestado e ter como constatar se realmente os itens fornecidos eram semelhante/similares ao objeto da licitação, resolveu juntamente com sua Equipe de Apoio, utilizar-se do item 17.3 do Edital: “É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo”. Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa recorrente apresente-se as respectivas notas fiscais, as quais foram descritas no atestado apresentado na sessão inaugural.

Após isto, mais precisamente no dia 27/04/2022, a empresa enviou um e-mail com os seguintes dizeres: “Sobre as notas fiscais do atestado apresentado, ocorre que em nosso banco de dados não se encontram mais, por se tratar de notas do ano de 2014. foi feito um pedido no escritório responsável pela empresa e também junto a prefeitura que forneceu o atestado e ate o momento não obtivemos respostas. ate o final do dia enviaremos os documentos solicitados”. O presente e-mail, conforme transcrito acima, dizia claramente que a empresa enviaria até o final do dia os documentos solicitados. Sendo assim, não havia o que ser respondido, tendo em vista que o Pregoeiro ficou no aguardo da apresentação dos documentos no tempo hábil, bem como, que não havia mais o que informar a empresa, em razão de ter ficado muito claro na sessão inaugural, quais seriam os documentos necessários e que a falta de apresentação no tempo estabelecido, ensejaria na inabilitação da empresa. Ata de Sessão esta, devidamente assinada pelo representante da recorrente, o qual tinha conhecimento e concordou com todas as informações constantes nela.

Passado a data máxima para apresentação dos documentos solicitados, o Pregoeiro encaminhou o processo para do Departamento de Assuntos Jurídicos, o qual após análise, exarou Parecer Jurídico para a inabilitação por não atendimento ao Edital Licitatório.

Salienta-se que a empresa recorrente, entrou em contato telefônico com o Pregoeiro e o mesmo informou que os documentos objeto da diligência, não havia sido apresentado no prazo fixado e que isso ensejaria na inabilitação da empresa. Cabe mencionar que diferentemente do que foi argumentado pela empresa, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em nenhum momento se utilizaram de práticas atípicas, tentando sanar eventuais dúvidas seguindo rigorosamente o edital, tratando todas as empresa de maneira séria e isonômica.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

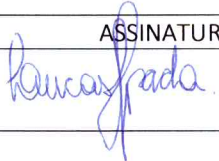
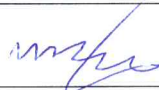
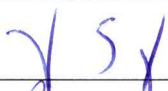
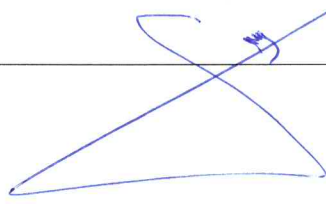
CNPJ 66.831.959/0001-87

Diante disto, o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e o Diretor Administrativo, entendem que agiram corretamente e dentro dos procedimentos legais previstos no Edital Licitatório, negando provimento ao recurso interposto pela recorrente e mantendo a sua inabilitação.

Para fins de continuidade do processo licitatório, encaminham o Processo a Autoridade Superior, ou seja, ao Prefeito Municipal, para fins de ciência e decisão quanto ao Recurso Interposto.

Dessa forma, caso a Autoridade Superior entenda pertinente as razões acima expostas e consideramos que o recurso administrativo foi apreciado e julgado procedente, conforme já explicitado, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis contrarrazões.

Essa ata será publicada na íntegra no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 16/05/2022.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	


Hélio Franco Bernardino
Prefeito Municipal
16/05/22



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Administrativo nº 1476/2022

Proc. Licitatório nº 000038/22

PREGÃO PRESENCIAL nº 17

Sessão: 1

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Na data de 19 de abril de 2022, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1644	03/01/2022	Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	417.942.488-62	40.192.002-1
1644	03/01/2022	Moises Alex Scarel	Equipe de Apoio	415.474.948-08	43.070.641-8
1644	03/01/2022	Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	454.818.288-80	54.316.137-7
1644	03/01/2022	Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	218.555.558-83	32.162.273-X

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código do Lance	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ CPF	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
18141 Sim	DZ7 COMERCIAL EIRELI JEAN DOS SANTOS MACEDO	OUTRAS	383.372.088-30	30.084.600/0001-46 40.287.277-0	Não
17945 Sim	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO	ME	410.888.958-40	32.752.257/0001-96 57.666.649-X	Sim
13826 Sim	EMERSON LUIZ DA SILVA JEIMESON MAIKON SOLDERA	ME	422.269.838-56	15.693.064/0001-92 44.337.839-3	Sim
11437 Sim	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP JOSÉ NOEDIR SCHIAVUZZO	EPP	716.022.598-87	22.594.268/0001-31 5.039.313	Sim
12390 Sim	RICARDO GONCALVES ITAPIRA FERNANDO BOMBARDI	LTDA	298.126.108-80	02.573.131/0001-93 32.761.337-3	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois

Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		Status
1	00000001	LOTE 01		
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
f.				

1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	7.228,80	Classificado
				S
2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	7.302,95	Classificado
				S
3	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	7.381,30	Classificado
				S
4	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	7.500,90	Classificado
				S
5	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	7.531,35	Classificado

Item	Lote	Descrição do Lote		Status
2	00000002	LOTE 02		
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
f.				

1	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	151.059,50	Classificado
				S
2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	160.363,40	Classificado
				S
3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	161.910,40	Classificado
				S
4	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	162.054,70	Classificado
				S
5	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	165.358,80	Classificado
				S

Item	Lote	Descrição do Lote		Status
3	00000003	LOTE 03		
Classi	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
f.				

1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	30.434,80	Classificado
				S
2	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	30.651,20	Classificado
				S
3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	30.963,50	Classificado

4	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	31.262,40	Classificado
5	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	31.282,70	Classificado
Item 4	Lote 00000004	Descrição do Lote LOTE 04		Status
Classi f.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	93.079,50	Classificado
2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	114.967,00	Classificado
3	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	115.685,90	Classificado
4	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	118.062,00	Classificado
	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU O LOTE	0,00	Desclassificado EMPRESA NÃO COTOU O LOTE

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1		Lote 00000001	Descrição do Lote					
Rodada	Nº Lance	Código	LOTE 01	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	1	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	0,00			Declina	19/04/2022
1	2	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00			Declina	10:36:00
1	3	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00	7.156,51		Lance	19/04/2022
1	4	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	7.084,94		Lance	10:36:19
1	5	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	7.000,00		Lance	19/04/2022
2	1	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00	6.930,00		Lance	10:36:27
2	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	6.860,00		Lance	19/04/2022
								10:36:39
								10:36:54
								19/04/2022
								2
								10:37:01

2	3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	6.791,00	Lance	19/04/2022 10:37:07
3	1	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00	6.723,00	Lance	19/04/2022 10:37:59
3	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	6.655,00	Lance	19/04/2022 10:38:04
3	3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	6.588,00	Lance	19/04/2022 10:38:14
4	1	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina	19/04/2022 10:38:21
4	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	6.522,00	Lance	19/04/2022 10:38:28
4	3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	6.456,00	Lance	19/04/2022 10:38:33
5	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	6.391,00	Lance	19/04/2022 10:38:39
5	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	6.327,00	Lance	19/04/2022 10:38:43
6	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	6.000,00	Lance	19/04/2022 10:38:52
6	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	5.940,00	Lance	19/04/2022 10:39:10
7	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	5.880,00	Lance	19/04/2022 10:39:16
7	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00		Declina	19/04/2022 10:39:25
		13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	5.880,00	Finalizado	19/04/2022 10:40:16

Item 2	Rodada	Nº Lance	Lote 00000002 Código	Descrição do Lote LOTE 02 Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	1	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	0,00			Declina	19/04/2022 10:40:42
1	2	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00	148.800,00		Lance	19/04/2022 10:41:37
1	3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	147.000,00		Lance	19/04/2022 10:41:46
1	4	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	145.530,00		Lance	19/04/2022 10:41:51
1	5	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	144.074,00		Lance	19/04/2022 10:41:57
2	1	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00			Declina	19/04/2022 10:42:06

2	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	142.000,0 Lance 0	19/04/2022 10:42:16
2	3	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	140.580,0 Lance 0	19/04/2022 10:42:23
2	4	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	Declina	19/04/2022 10:42:31
3	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	139.174,0 Lance 0	19/04/2022 10:42:38
3	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	137.782,0 Lance 0	19/04/2022 10:42:45
4	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	135.000,0 Lance 0	19/04/2022 10:42:57
4	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	133.650,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:04
5	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	132.313,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:11
5	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	130.989,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:18
6	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	125.000,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:28
6	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	123.750,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:35
7	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	122.510,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:41
7	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	121.280,0 Lance 0	19/04/2022 10:43:49
8	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	120.000,0 Lance 0	19/04/2022 10:44:16
8	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	118.800,0 Lance 0	19/04/2022 10:44:23
9	1	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	Declina	19/04/2022 10:44:30
		13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	118.800,0 Finalizado 0	19/04/2022 10:44:50

Item 3	Rodad a	Nº Lance	Lote 00000003 Código	Descrição do Lote LOTE 03 Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	1	17945	EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	0,00			Declina	19/04/2022 10:45:12
1	2	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	30.130,00		Lance	19/04/2022 10:45:20
1	3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	29.828,00		Lance	19/04/2022 10:45:26

1	4	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00	29.529,00	Lance	19/04/2022
1	5	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	29.233,00	Lance	10:45:33 19/04/2022
2	1	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	28.940,00	Lance	10:45:39 19/04/2022
2	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	28.650,00	Lance	10:45:45 19/04/2022
2	3	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00	28.170,00	Lance	10:45:50 19/04/2022
2	4	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	27.888,00	Lance	10:45:59 19/04/2022
3	1	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	27.600,00	Lance	10:46:04 19/04/2022
3	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00		Declina	10:46:12 19/04/2022
3	3	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina	10:46:26 19/04/2022
3	4	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	27.324,00	Lance	10:46:32 19/04/2022
4	1	12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	27.050,00	Lance	10:46:40 19/04/2022
4	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00		Declina	10:46:46 19/04/2022
	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00		Declina (LC 123/2006)	10:47:24
		12390	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	0,00	27.050,00	Finalizado	19/04/2022
							10:48:11

Item	Rodada	Nº Lance	Lote 00000004 Código	Descrição do Lote LOTE 04 Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	1	1	18141	DZ7 COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina	19/04/2022
1	2	2	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	92.148,00	Lance	10:48:55 19/04/2022
1	3	3	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	91.226,00	Lance	10:48:58 19/04/2022
2	1	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	90.313,00	Lance	10:49:03 19/04/2022
2	2	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	89.400,00	Lance	10:49:07 19/04/2022
3	1	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	88.500,00	Lance	10:49:13 19/04/2022
								10:49:17

3	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	87.615,00 Lance	19/04/2022 10:49:24
4	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	86.730,00 Lance	19/04/2022 10:49:29
4	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	85.000,00 Lance	19/04/2022 10:49:43
5	1	13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	84.150,00 Lance	19/04/2022 10:49:48
5	2	11437	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	Declina	19/04/2022 10:49:55
		13826	EMERSON LUIZ DA SILVA	0,00	84.150,00 Finalizado	19/04/2022 10:50:16

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001 13826	LOTE 01 EMERSON LUIZ DA SILVA	5.880,00	Aceito através de Lance
2	00000002 13826	LOTE 02 EMERSON LUIZ DA SILVA	118.800,00	Aceito através de Lance
3	00000003 12390	LOTE 03 RICARDO GONCALVES ITAPIRA	27.050,00	Aceito através de Lance
4	00000004 13826	LOTE 04 EMERSON LUIZ DA SILVA	84.150,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa RICARDO GONCALVES ITAPIRA LTDA atendeu com os requisitos estabelecidos no Edital.

Ocorre que a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, apresentou uma restrição junto a regularidade para com a Fazenda Municipal (7.3.2.3.3 do Edital), porém por tratar-se de empresa ME (12.3 do Edital), caso a empresa tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

O Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decidiram ainda, promover uma diligência no Atestado de Capacidade Técnica apresentada pela empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, conforme dispõe o item 17.3. do Edital, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Deste modo, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa apresente as notas fiscais descritas no Atestado de Capacidade Técnica concedido pela Prefeitura Municipal de Piraju/SP. Isto se faz necessário, para fins de constatar-se quais os itens constantes nas notas fiscais, para atendimento do Item 7.4 do Edital.

Foi informado a empresa, que a falta de apresentação da documentação complementar no tempo hábil ou em desacordo, gerará a desclassificação da empresa acima transcrita.

Isto posto, após saneadas ou não as questões, o Pregoeiro juntamente com a sua Equipe de Apoio, informará via e-mail as licitantes sobre as demais fases do processo.

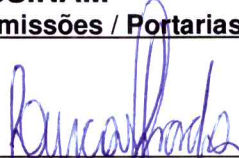
ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como encerrada a sessão.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM

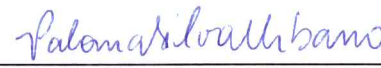
Comissões / Portarias:



Lucas Salvador Spada
CPF.: 417.942.488-62
RG.: 40.192.002-1
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1644 DE 03/01/2022



Moises Alex Scarel
CPF.: 415.474.948-08
RG.: 43.070.641-8
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 1644 DE 03/01/2022

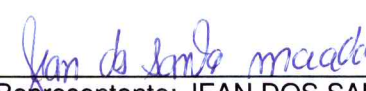


Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano
CPF.: 454.818.288-80
RG.: 54.316.137-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 1644 DE 03/01/2022

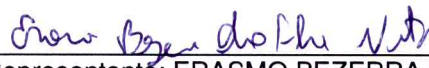


Wesley Sandro dos Santos
CPF.: 218.555.558-83
RG.: 32.162.273-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 1644 DE 03/01/2022

Proponentes:



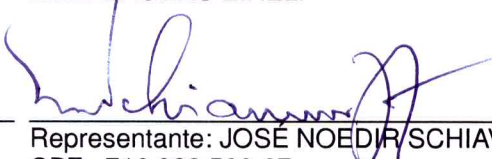
Representante: JEAN DOS SANTOS MACEDO
CPF.: 383.372.088-30
RG.: 40.287.277-0
Empresa: DZ7 COMERCIAL EIRELI



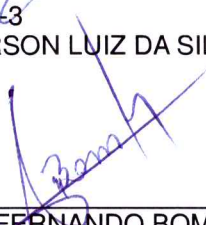
Representante: ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO
CPF.: 410.888.958-40
RG.: 57.666.649-X
Empresa: EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI



Representante: JEIMESON MAIKON SOLDERA
CPF.: 422.269.838-56
RG.: 44.337.839-3
Empresa: EMERSON LUIZ DA SILVA



Representante: JOSÉ NOEDIR SCHIAVUZZO
CPF.: 716.022.598-87
RG.: 5.039.313
Empresa: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP



Representante: FERNANDO BOMBARDI
CPF.: 298.126.108-80
RG.: 32.761.337-3
Empresa: RICARDO GONCALVES ITAPIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2093/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

(Declara ponto facultativo o dia 20 de maio 2022 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 20/05/2022 (sexta-feira) a CPFL (concessionária de energia) fará uma interrupção de fornecimento de energia elétrica de forma programada;

CONSIDERANDO que o dia 19/05/2022 (quinta-feira) é feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 20/05/2022 (sexta-feira), não havendo expediente interno e atendimento ao público nas repartições públicas municipais excepcionalmente neste dia, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 16 de maio de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

Outros atos oficiais

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, **HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, em função da publicação na edição nº 666 de 16/05/2022 do Edital de Classificação Final dos candidatos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), para o provimento dos empregos de **ATENDENTE, MOTORISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências, e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o Resultado Final do

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 e o trabalho da Comissão de Coordenação e Fiscalização dos Processos Seletivos, através da empresa responsável Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda EPP, salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos aprovados, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 18 de dezembro de 2018, e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência desse Processo Seletivo nº 02/2022.

Saltinho, 17 de maio de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE APRECIACÃO/JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria 1644/2022, de 03/01/2022, juntamente com o Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1599/2021, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar o recurso administrativo apresentado em 11/05/2022, pela empresa Emerson Luiz da Silva ME, conforme protocolo nº 2274/2022. A apresentação do recurso foi tempestivo. Em síntese, a empresa acima descrita, argumenta que apresentou todos os documentos necessários, bem como, que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio estariam contrariando o Edital Licitatório, ao solicitar as Notas Fiscais descritas no Atestado de Capacidade.

Após os argumentos descritos pela recorrente, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolveram reanalisar os documentos de habilitação, para fins de constatar eventuais e possíveis inconsistências nos documentos. Ocorre que após este ato, foi constatado que a decisão do Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, amparada em Parecer Jurídico exarado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos do Município, está de acordo com o Edital Licitatório, conforme demonstrado pela razão abaixo transcritas.

Como já informado na Ata da Sessão inaugural realizada na data de 19/04/2022, a empresa recorrente, apresentou no documento de habilitação Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Piraju/SP, no qual consta as Notas Fiscais de número "42, 36, 37, 38, 40 e 41 (materiais de natureza escolar e escritório) dentro do prazo estabelecido, atendendo à quantidade e qualidade dos produtos adquiridos". Ocorre que tais Notas Fiscais não foram juntadas no respectivo envelope de habilitação, o que impossibilitou que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de analisassem quais os itens foram objetos do atestado, bem como, quais as suas quantidades, pois essa informação é essencial para o cumprimento do item 7.4.1 do Edital: "Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes/similares ao objeto desta licitação", nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado". **(Grifo nosso)**

Seguindo a linha do Edital, o Pregoeiro para fins de diligenciar o Atestado e ter como constatar se realmente os itens fornecidos eram semelhante/similares ao objeto da licitação, resolveu juntamente com sua Equipe de Apoio, utilizar-se do item 17.3 do Edital: "É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo". Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa recorrente apresente-se as respectivas notas fiscais, as quais foram descritas no atestado apresentado na sessão inaugural.

Após isto, mais precisamente no dia 27/04/2022, a empresa enviou um e-mail com os seguintes dizeres: "Sobre as notas fiscais do atestado apresentado, ocorre que em nosso banco de dados não se encontram mais, por se tratar de notas do ano de 2014. foi feito um pedido no escritório responsável pela empresa e também junto a prefeitura que forneceu o atestado e ate o momento não obtivemos respostas. ate o final do dia enviaremos os documentos solicitados". O presente e-mail, conforme transcrito acima, dizia claramente que a empresa enviaria até o final do dia os documentos solicitados. Sendo assim, não havia o que ser respondido, tendo em vista que o Pregoeiro ficou no aguardo da apresentação dos documentos no tempo hábil, bem como, que não havia mais o que informar a empresa, em razão de ter ficado muito claro na sessão inaugural, quais seriam os documentos necessários e que a falta de apresentação no tempo estabelecido, ensejaria na inabilitação da empresa. Ata de Sessão esta, devidamente assinada pelo representante da recorrente, o qual tinha conhecimento e concordou com todas as informações constantes nela.

Passado a data máxima para apresentação dos documentos solicitados, o Pregoeiro encaminhou o processo para o Departamento de Assuntos Jurídicos, o qual após análise, exarou Parecer Jurídico para a inabilitação por não atendimento ao Edital Licitatório.

Salienta-se que a empresa recorrente, entrou em contato telefônico com o Pregoeiro e o mesmo informou que os documentos objeto da diligência, não havia sido apresentado no prazo fixado e que isso ensejaria na inabilitação da empresa. Cabe mencionar que diferentemente do que foi argumentado pela empresa, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em nenhum momento se utilizaram de práticas atípicas, tentando sanar eventuais dúvidas seguindo rigorosamente o edital, tratando todas as empresa de maneira séria e isonômica.

Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP. CEP: 13.440-013. Telefone (19) 3439-7800

Município de Saltinho - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Diante disto, o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e o Diretor Administrativo, entendem que agiram corretamente e dentro dos procedimentos legais previstos no Edital Licitatório, negando provimento ao recurso interposto pela recorrente e mantendo a sua inabilitação.

Para fins de continuidade do processo licitatório, encaminham o Processo a Autoridade Superior, ou seja, ao Prefeito Municipal, para fins de ciência e decisão quanto ao Recurso Interposto.

Dessa forma, caso a Autoridade Superior entenda pertinente as razões acima expostas e consideramos que o recurso administrativo foi apreciado e julgado procedente, conforme já explicitado, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis contrarrazões.

Essa ata será publicada na íntegra no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 16/05/2022.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	

Hélio Franco Bernardino
Prefeito Municipal
16/05/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador Amadeu Soares da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma Audiência Pública, no dia 23/05/2022, com início às 20:15h, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5º com o objetivo de demonstrar e avaliar o resultados da Saúde do 1º Quadrimestre de 2022.

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube (https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFsOWaND-p88UDq6Y3Q), a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. Publique-se.

Saltinho/SP, 05 de maio de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal
Vereador Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO OFICIAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador Amadeu Soares da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma Audiência Pública, no dia 23/05/2022, com início às 20:h, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentar os resultados das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022.

A audiência será aberta ao público e transmitida ao vivo, pelas páginas da Câmara Municipal no Facebook (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube (https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFsOWaND-p88UDq6Y3Q), a participação através dos meios digitais e presencialmente, será de grande valia para a democracia,

numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. Publique-se.

Saltinho/SP, 05 maio de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal
Vereador Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato Contrato nº 004/2022

Contrato: 003/2018 – Aditamento 04/2022 Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em administração pública – acompanhamento publicações. Prazo: 12 (doze) meses – Valor Mensal: R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) – Valor Global: R\$ 723,96 (Setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), Saltinho - SP, 09 de Maio de 2.022 – Amadeu Soares da Silva Junior - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 09 de Maio de 2022.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Saltinho